



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1083 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5791/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o Parecer Favorável da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano datado de 12 de março de 2014; considerando o disposto na Lei Federal nº. 6.766/79, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, e a Lei Complementar Municipal nº. 08/1996 e suas alterações, Artigo nº 10 do Código de Obras Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o Loteamento, contendo 78 (setenta e oito) lotes, de propriedade da **H. P. F EMPREENDIMENTOS LTDA**, com área total de 48.400,00 m², conforme matrícula do C.R.I. nº 4.882 e Cadastro Municipal nº 01.2.123.0235.001, localizado com frente para a Avenida Brasil, próximo ao bairro Santa Albertina, nesta cidade e de conformidade com o memorial descritivo e planta constante do respectivo processo administrativo, arquivado nesta Prefeitura e Protocolizado sob nº. 3753/2012, em 21 de agosto de 2012.

Art. 2º. O loteamento definido no art. 1º será de responsabilidade do proprietário a implantação das seguintes obras de infraestruturas:

- I – Assentamento completo de rede de água potável;
- II – Rede coletora de esgoto;
- III – Rede de energia elétrica e iluminação pública;
- IV – Rede de galerias de águas pluviais;
- V – Guias e sarjetas;
- VI – Pavimentação Asfáltica CBUQ.

Art. 3º. No referido loteamento não será permitida a subdivisão de área dos lotes, inferior à área mínima já existente.

Art. 4º. Nos contratos de compromisso de venda e compra e escrituras definitivas, deverão ficar consignadas à obrigação de que trata o artigo 3º deste Decreto.

Art. 5º. Dentro do prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste decreto, se não for comprovado o registro imobiliário do loteamento, este Decreto ficará revogado.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e ficam revogados os Decretos 5182/2015, 5647/2016 e 5684/2016.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 06 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5793/2016

SÚMULA: “DETERMINA O CONTINGENCIAMENTO DAS DESPESA, DOS EMPENHOS DA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artº 9 da Lei Complementar nº101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e:

Considerando que as medidas administrativas adotadas por esta administração, ainda que positivas, mostraram-se aquém da necessidade existente:

Considerando que as projeções refeitas dos Valores relativos às transferências correntes e receitas de dívida ativa, não alcançarão os valores previstos na lei Orçamentária Anual:

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, que se dá, entre outras ações, com o equilíbrio entre as receita e despesas publicas

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suspensos até 31 de dezembro de 2016:

- I – novos afastamentos de servidores para estudo ou cursos, com ônus ou não para o município;
- II – a compra de dias de férias dos servidores, sendo que aqueles que saírem para seu gozo deverão cumprir integralmente os 30 dias;
- III – a concessão de:

- a) Gratificação para prestação de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;
- b) Licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;
- c) Hora extra, em especial nos finais de semana e feriados, sem autorização expressa do Prefeito Municipal
- d) Diárias, adiantamentos e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 28 de outubro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1083 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito e o Secretário Municipal de Agricultura de Jacarezinho, Estado do Paraná, **CONVIDAM** os membros do Poder Legislativo Municipais, da sociedade civil organizada e a população em geral para a **AUDIÊNCIA PÚBLICA** de explanação acerca da Patrulha Rural, com o objetivo de melhorar as condições de trafegabilidade das estradas rurais, permitir o escoamento da produção, facilitar a circulação de transporte escolar, viaturas de polícia militar ou ambulâncias para atendimento de emergências e melhorar o acesso das famílias que residem nessas áreas, que será realizada no dia 16 de dezembro de 2016, das 14 às 15 horas, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jacarezinho.

Jacarezinho, 09 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal

Fabio Junior Soares
Secretário Municipal de Agricultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1083 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5799/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 4º, § único, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretario.	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.026	
3.3.90.36.00	72	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			2.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total da seguinte dotação orçamentária, constante do orçamento vigente:

REDUÇÃO			
ORGÃO	0400	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
UNIDADE	0410	Gabinete do Secretario.	
DOTAÇÃO		0410.0412100052.026	
3.3.90.30.00	70	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	2.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO			2.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1083 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5800/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 6º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0700	SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.	
UNIDADE	0710	Gabinete da Secretária	
DOTAÇÃO		0710.1212200082.045	
3.1.90.11.00	2447	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal - Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	160.000,00
3.1.90.13.00	2448	Obrigações Patronais – Fonte: 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercício Corrente.	26.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			186.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso II da Lei Federal 4.320/1964:

Excesso de Arrecadação nas Categorias Econômicas abaixo:

1112.04.31.03.02	IRRF – S/Folha de Pag. do Pessoal Civil.	52.000,00
1325.03.02.16.00	F.I.R.F. – Educação 25%	24.000,00
1721.01.04.00.00	Cota-Parte do FPM – 1% Cota Entregue N	110.000,00
TOTAL		186.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 12 DE DEZEMBRO DE 2016

ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1083 - 05 Pág(s)

www.jacarezinho.pr.gov.br/diario

email: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

DECRETO Nº 5801/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.312 de 18 de dezembro de 2015, Artigo 5º, § I e II, e a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 16.891,67 (Dezesseis mil e oitocentos e noventa e um reais e sessenta e sete centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	1100	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	1110	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.0412200252.137	
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - Fonte 504 - Outros Royalties e Compensações Financeiro - Exercícios Anteriores	2.041,11
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - Fonte 510 - Taxa - Exercício Poder de Polícia - Exercícios Anteriores	2.756,79
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas - Fonte 511 - Taxa - Prestação de Serviços - Exercícios Anteriores	12.093,77
TOTAL DO CRÉDITO			16.891,67

Art. 2º Para dar cobertura ao **Crédito** aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2015, nas Fontes de Recursos abaixo:

504	Outros Royalties e Compensações Financeiro	2.041,11
510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	2.756,79
511	Taxas - Prestação de Serviços	12.093,77
TOTAL		16.891,67

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 12 de dezembro de 2016.

Sergio Eduardo Emygdio de Faria
Prefeito Municipal